

# Classificados

1 - O Paraná Quinta-feira, 4 de abril de 2024

Edição 14.320



## Importados

### BMW 32 0i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210683.

### HYUNDAI SANTA FÉ 3.3 V6

Ano 2014, cor preta, único dono, tem nota fiscal de concessionária, motor trocado, portanto rodado menos de 100.000 Km., pneus novos, totalmente revisada, com amortecedores, freios, coxins, bateria nova, multimídia de 10,5 polegadas nova, ar condicionado revisado, filtros e óleos todos novos, impecável, podendo utilizar condução baixo consumo combustível. Valor R\$ 72.000. Tratar Fone/Whatsapp: (45) 98805-5016, ou e-mail castellonvilar@hotmail.com. Qualquer horário e final de semana. Prefere venda, mas troca por caminhonete diesel bem usada para manter em fazenda. CI-210035.

### JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210682.

### MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210684.

### VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210690.



### CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210689.

### CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210687.

### OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210686.

### OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210688.

### OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210685.



### TORO VOLCANO DIESEL

Automática, 09 marchas, 4 x 4 - 2019/2020 - cinza - óleos trocados incluso de câmbio/transmissão, toda revisada como correia dentada interna e externa trocadas, incluso kits, freios, suspensão, amortecedores 04 novos, coxim revisado, idem pneus, ar condicionado revisado e recarregado e higienizada. Perfeita. 185.000 km, o que não é muito para motor diesel. Tratar Fone/Whatsapp: (45) 98805-5016 ou e-mail castellonvilar@hotmail.com. direto com o proprietário R\$ 105.000. CI-210037.



### RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210681.

## Apartamentos

### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. No Universitario, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 235 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210660.

### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210669.

## Casas

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luiza proximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210659.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210662.

### W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceite TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210673.

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210663.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210671.

## Ponto Comercial

### W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210672.

## Terrenos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210680.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210676.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210678.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210675.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10x27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210679.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210677.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210667.

### W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatórios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-210657.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-210674.

## Área Rural

### W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210661.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sitio de 15 alq. na Estrada rio da Paz com aprox. 12 alq. mec. por R\$ 4.800.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210664.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210656.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210658.

### W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio na fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-210655.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sitio de 10 alq. proximo PR 180, com aprox. 7 alq. mec. por apenas R\$ 360.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210665.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210668.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 750 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210666.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210670.

## Paraná TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE



### PREVENIR É A MELHOR FORMA DE REMEDIAR!

- Evite o acúmulo de água em pneus, latas e garrafas.
- Mantenha sempre fechada a tampa do reservatório de água.
- Mantenha a tampa do lixo sempre fechada também.
- Preencha os pratinhos ou os vasos de planta com areia.
- Mobilize seus vizinhos e sua comunidade para ajudar a combater o mosquito transmissor da dengue.

ESSA LUTA É DE TODOS NÓS. AJUDE A COMBATER.



HOSPITAL DO CÂNCER  
**UOPECCAN**

## Ação Entre Amigos

Unindo forças em prol de vidas!

Adquira seu cupom no valor de **R\$300,00**

Sorteio em **11/12/2024** pela extração da Loteria Federal.

### Cascavel

(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148

### Umuarama

(44) 2031-0743 | (44) 99116-7662



1º

Toyota/Yaris SA XL15, Prata, modelo 2024

2º

Moto elétrica Scooter R11 3.000w







**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES  
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Diretores, Conselheiros e Associados do  
**FUTEBOL CLUBE CASCAVEL**  
Cascavel – PR

**Opinião com Ressalvas**

Examinamos as demonstrações contábeis do Futebol Clube Cascavel (“Associação”, “Clube”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Futebol Clube Cascavel em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002) e às entidades desportivas (ITG 2003).

**Base para Opinião com Ressalvas**

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 2.1, a Associação procedeu com representações, de forma retrospectiva, dos saldos do balanço patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação. Ocorre que, a Associação deixou de apresentar o saldo inicial do exercício mais antigo apresentado, conforme preveem as práticas contábeis adotadas no Brasil, de forma análoga ao que prevê a Seção 10 da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Neste caso, pode haver distorção nos valores apresentados na demonstração dos fluxos de caixa para o exercício de 2022, no que tange aos aspectos de comparabilidade.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Associação, de acordo com o os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Rua Vereador Basílio Sautchuck – 856 – 17º andar – Maringá – PR – CEP 87.020-025 – Fone (41) 3262-1595  
Rua Rio de Janeiro – 992 – 1º Andar – Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-030 – Fone (41) 3096-1100



**Outros Assuntos**

Os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis do Futebol Clube Cascavel, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação, não foram auditadas por nós e nem por outros auditores independentes.

**Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Rua Vereador Basílio Sautchuck – 856 – 17º andar – Maringá – PR – CEP 87.020-025 – Fone (41) 3262-1595  
Rua Rio de Janeiro – 992 – 1º Andar – Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-030 – Fone (41) 3096-1100



- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Cascavel, 02 de abril de 2024.

Aquila Auditores Independentes  
CRC/PR 011.403/O-5  
CVM 1312-9

GILMAR JOSE  
RICHETTI 004183  
72900  
Gilmar José Richetti  
CRC PR 047.820/O-9

Rua Vereador Basílio Sautchuck – 856 – 17º andar – Maringá – PR – CEP 87.020-025 – Fone (41) 3262-1595  
Rua Rio de Janeiro – 992 – 1º Andar – Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-030 – Fone (41) 3096-1100



**FUTEBOL CLUBE CASCAVEL**  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

**FUTEBOL CLUBE CASCAVEL**  
CNPJ - 09.312.917/0001-04

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**  
(em Reais)

Nota	2023		2022	
				Reapresentado
<b>CIRCULANTE</b>		<b>15.207.252,27</b>		<b>6.192.448,51</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	4 e 3-c	8.995.458,09		83.974,69
Aplicações Financeiras com Restrição	5	1.597.626,82		1.134.825,53
Valores a Receber	6 e 3-d	4.369.095,91		4.636.498,67
Estoques	7 e 3-e	245.071,45		337.149,62
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>1.153.327,40</b>		<b>817.948,99</b>
Investimentos	8	9.860,88		8.859,25
Imobilizado	9 e 3-g	774.933,15		809.089,74
Intangível	10 e 3-h	368.533,37		-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>16.360.579,67</b>		<b>7.010.397,50</b>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



**FUTEBOL CLUBE CASCAVEL**  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

**FUTEBOL CLUBE CASCAVEL**  
CNPJ - 09.312.917/0001-04

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**  
(em Reais)

Nota	2023		2022	
				Reapresentado
<b>CIRCULANTE</b>		<b>3.862.355,23</b>		<b>6.892.998,77</b>
Empréstimos e Financiamentos	11	-		789.107,60
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	12 e 3-m	329.629,24		213.099,36
Obrigações Tributárias	13 e 3-k	225.539,21		146.241,72
Subvenções a Realizar	5	1.597.626,82		1.134.825,53
Receita Diferida	6	1.709.559,96		4.608.824,56
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>9.799.650,68</b>		<b>8.690.972,99</b>
Empréstimos e Financiamentos	11	-		328.871,42
Operações com Partes Relacionadas	14	9.799.650,68		8.362.101,57
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Passivo a Descoberto)</b>		<b>2.698.573,76</b>		<b>(8.573.574,26)</b>
Deficit Acumulado		(8.573.574,26)		(4.274.873,24)
Superavit (Deficit) do Exercício		11.272.148,02		(4.298.701,02)
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>16.360.579,67</b>		<b>7.010.397,50</b>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



**FUTEBOL CLUBE CASCAVEL**  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

**FUTEBOL CLUBE CASCAVEL**  
CNPJ - 09.312.917/0001-04

**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT (DEFICIT) DO EXERCÍCIO**  
(em Reais)

Nota	2023	2022	
		Reapresentado	
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>15 e 3-n</b>	<b>23.830.869,22</b>	<b>9.986.541,00</b>
Custos	16	(8.024.353,88)	(9.070.713,59)
<b>SUPERAVIT BRUTO</b>		<b>15.806.515,34</b>	<b>915.827,41</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(4.445.748,40)</b>	<b>(5.189.387,31)</b>
Despesas Gerais e Administrativas	17	(4.445.748,40)	(5.189.387,31)
<b>SUPERAVIT (DEFICIT) ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>11.360.766,94</b>	<b>(4.273.559,90)</b>
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO LÍQUIDO</b>		<b>(88.618,92)</b>	<b>(25.141,12)</b>
Receitas Financeiras		1.100,25	56.717,10
Despesas Financeiras		(89.719,17)	(90.858,22)
<b>SUPERAVIT (DEFICIT) DO EXERCÍCIO</b>		<b>11.272.148,02</b>	<b>(4.298.701,02)</b>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



**FUTEBOL CLUBE CASCAVEL**  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

**FUTEBOL CLUBE CASCAVEL**  
CNPJ - 09.312.917/0001-04

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 31/DEZ/21 A 31/DEZ/23 (em Reais)**

	Superavit (Deficit) Acumulado		Superavit (Deficit) do Exercício		TOTAL
	2021	2022	2022	2023	
<b>Saldos em 31/dez/21</b>	<b>(4.274.873,24)</b>	-	-	-	<b>(4.274.873,24)</b>
Deficit do Exercício			(4.298.701,02)	-	(4.298.701,02)
<b>Saldos em 31/dez/22 (Reapresentado)</b>	<b>(4.274.873,24)</b>	<b>(4.298.701,02)</b>	<b>(4.298.701,02)</b>	-	<b>(8.573.574,26)</b>
Transferência de Saldo			4.298.701,02	-	-
Superavit do Exercício			11.272.148,02	-	11.272.148,02
<b>Saldos em 31/dez/23</b>	<b>(8.573.574,26)</b>	<b>11.272.148,02</b>	<b>11.272.148,02</b>	-	<b>2.698.573,76</b>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



**FUTEBOL CLUBE CASCAVEL**  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

**FUTEBOL CLUBE CASCAVEL**  
CNPJ - 09.312.917/0001-04

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)**  
(em Reais)

	2023	2022
		Reapresentado
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Superavit (Deficit) do Exercício	11.272.148,02	(4.298.701,02)
<b>Ajustes por:</b>	<b>581.995,44</b>	<b>305.092,76</b>
Encargos de Depreciação e Amortização	581.995,44	305.092,76
<b>Resultado Líquido após Ajustes</b>	<b>11.854.143,46</b>	<b>(3.993.608,26)</b>
<b>Redução (Aumento) em Ativos Operacionais</b>	<b>(103.320,36)</b>	<b>1.452.152,48</b>
Aplicações Financeiras com Restrição	(462.801,29)	-
Valores a Receber	267.402,76	(24.551,62)
Estoques	92.078,17	1.476.704,10
<b>Aumento (Redução) em Passivos Operacionais</b>	<b>(2.241.535,94)</b>	<b>214.445,28</b>
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	115.629,88	213.999,36
Obrigações Tributárias	79.297,49	445,92
Subvenções a Realizar	462.801,29	-
Receita Diferida	(2.899.264,60)	-
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>9.509.287,16</b>	<b>(2.327.010,50)</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos</b>		
Aplicação em Investimentos	(1.001,63)	(8.859,25)
Aquisição de Imobilizado	(44.329,76)	(33.773,69)
Aplicação em Intangível	(872.042,46)	-
<b>Caixa Líquido das Atividades de Investimentos</b>	<b>(917.373,85)</b>	<b>(42.632,94)</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>		
Aumento (Redução) em Empréstimos e Financiamentos	(1.117.979,02)	689.065,99
Operações com Partes Relacionadas	1.437.549,11	1.742.460,00
<b>Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos</b>	<b>319.570,09</b>	<b>2.431.525,99</b>
<b>Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>8.911.483,40</b>	<b>61.882,55</b>
Saldo no Início do Exercício	83.974,69	22.092,14
Saldo no Final do Exercício	8.995.458,09	83.974,69

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



**FUTEBOL CLUBE CASCAVEL**  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**1 Informações Gerais**

O FUTEBOL CLUBE CASCAVEL (“Associação”, “Clube”) é uma entidade de prática desportiva, organizada na forma de associação civil, sem fins lucrativos, fundado em 16/jan/08 com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.312.917/0001-04, com personalidade jurídica distinta da de seus associados, os quais não respondem, direta ou indiretamente, e nem subsidiariamente, por obrigações contraídas pelo Clube. O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado, regendo-se pelo seu Estatuto Social. Tem como objetivo proporcionar a prática de futebol como atividade desportiva formal e não formal, através das várias manifestações do desporto educacional, desporto de participação e de rendimentos, estes organizados de forma profissional e não profissional. Também possui o objetivo de incentivar e desenvolver a prática de atividades comunitárias, sociais, culturais, educacionais, cívicas, filantrópicas e assistenciais, bem como a inclusão social.

**2 Base de Apresentação das Demonstrações Contábeis**

Estão sob a responsabilidade da Administração do Clube e foram preparadas e estão apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, contemplando, quando aplicável, as mudanças nas práticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e as Normas Brasileiras de Contabilidade – ITG 2002 (aplicáveis a entidades sem fins lucrativos) e ITG 2003 (aplicáveis a entidades desportivas profissionais) aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, que abordam aspectos contábeis específicos de entidades desportivas profissionais.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas são de responsabilidade da Administração do Clube, cuja autorização para sua conclusão, ocorreu em 02 de abril de 2024, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data.

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional do Clube.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

FUTEBOL CLUBE CASCAVEL  
CNPJ: 09.312.917/0001-04**2.1 Reapresentação dos Saldos do Exercício Anterior**

A administração revisou as demonstrações contábeis do exercício findo em 31/dez/22, apresentadas para fins de comparação e identificou a necessidade de ajustes, em relação aos constantes em seus registros contábeis, acerca de valores anteriormente registrados.

Essas correções foram necessárias, visando aprimorar as informações e apresentações do balanço patrimonial, realizando a adequação dos saldos dessas contas. Para fins de cumprimento dos requisitos de comparabilidade, a administração optou por reapresentar as referidas demonstrações contábeis.

Essas demonstrações e informações contábeis reapresentadas substituem aquelas anteriormente apresentadas.

Os efeitos dos ajustes no balanço patrimonial do exercício de 2022 estão a seguir:

Descrição	Saldos Originalmente Apresentados em 31/dez/22	Ajustes	Notas	Saldos Reapresentados em 31/dez/22
<b>Ativo</b>	<b>4.081.305,01</b>	<b>2.929.092,49</b>		<b>7.010.397,50</b>
<b>Circulante</b>	<b>2.987.122,51</b>	<b>3.225.326,00</b>		<b>6.192.448,51</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	70.535,93	13.438,76	(a)	83.974,69
Aplicações Financeiras com Restrição	-	1.134.825,53	(b)	1.134.825,53
Valores a Receber	27.674,11	4.608.824,56	(c)	4.636.498,67
Estoques	2.868.912,47	(2.531.762,85)	(d)	337.149,62
<b>Não Circulante</b>	<b>1.114.182,50</b>	<b>(296.233,51)</b>		<b>817.948,99</b>
Investimentos	-	8.859,25	(e)	8.859,25
Imobilizado	1.114.182,50	(305.092,76)	(f)	809.089,74
Intangível	-	-		-
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>4.081.305,01</b>	<b>2.929.092,49</b>		<b>7.010.397,50</b>
<b>Circulante</b>	<b>974.594,24</b>	<b>5.918.404,53</b>		<b>6.892.998,77</b>
Empréstimos e Financiamentos	830.306,95	(41.199,36)	(g)	789.107,60
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	-	213.999,36	(h)	213.999,36
Obrigações Tributárias	144.287,29	1.954,43	(i)	146.241,72
Subvenções a Realizar	-	1.134.825,53	(b)	1.134.825,53
Receita Diferida	-	4.608.824,56	(c)	4.608.824,56
<b>Não Circulante</b>	<b>8.635.554,34</b>	<b>55.418,65</b>		<b>8.690.972,99</b>
Empréstimos e Financiamentos	273.452,77	55.418,65	(a)	328.871,42
Operações com Partes Relacionadas	8.362.101,57	-		8.362.101,57
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(5.528.843,57)</b>	<b>(3.044.730,69)</b>		<b>(8.573.574,26)</b>
Deficit Acumulado	(4.274.873,24)	-		(4.274.873,24)
Deficit do Exercício	(1.253.970,33)	(3.044.730,69)	(j)	(4.298.701,02)

**Notas:**

- Reconhecimento de saldos de contas correntes e de divergência no saldo de caixa;
- Registro no Ativo e no Passivo de Aplicações Financeiras com Restrição, como medida de adequação ao princípio da competência;

FUTEBOL CLUBE CASCAVEL  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

- Registro no Ativo e no Passivo de Patrocínios a Receber, como medida de adequação ao princípio da competência;
- Regularização do saldo de Estoque com o correspondente reconhecimento do Custo das Mercadorias Vendidas, observando o regime de competência;
- Reconhecimento do Investimento em Cotas de Capital em Cooperativas de Crédito.
- Reconhecimento da Depreciação Acumulada, até o exercício de 2022;
- Ajuste e reclassificação de saldo entre contas de curto e longo prazo;
- Reconhecimento do saldo das obrigações com a folha de pagamento para atendimento ao regime de competência;
- Ajuste no saldo para fins de adequação ao que consta nos registros do Fisco.
- Exceto os ajustes correspondentes às letras "b" e "c" os demais envolveram lançamentos no resultado do exercício de 2022.

A associação optou por não retroagir com os ajustes nem apresentar o saldo inicial do exercício de 2022.

**3 Resumo das Principais Práticas Contábeis**

Com relação às principais práticas contábeis, foram observados e adotados os seguintes procedimentos:

**a) Estimativas Contábeis**

A elaboração das demonstrações contábeis requer da Administração certos julgamentos e o uso de premissas e estimativas baseadas na experiência e em outros fatores considerados relevantes, que afetam o valor de ativos e passivos e podem apresentar resultados divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos às estimativas incluem, por exemplo, na constituição de provisões e nos cálculos relacionados à depreciação e amortização.

Uma vez que o julgamento da administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os resultados reais podem divergir dessas estimativas. A Associação revisa suas estimativas regularmente.

**b) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes**

Os ativos e passivos com expectativa de realização até o exercício social seguinte estão classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior estão classificados como itens não circulantes.

FUTEBOL CLUBE CASCAVEL  
CNPJ: 09.312.917/0001-04**c) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Compreendem os saldos de caixa, contas correntes bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata, sendo que, estas são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Os equivalentes de caixa estão registrados pelo valor original acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das demonstrações contábeis, apurados pelo critério "pro rata temporis", que equivalem aos seus valores de mercado.

**d) Valores a Receber**

Tais montantes são reconhecidos no ativo circulante, inicialmente pelo valor justo de acordo com as condições contratadas e ajustadas pelo montante de eventuais perdas esperadas.

As perdas estimadas de recuperabilidade dos valores recebíveis são constituídas com base em montantes considerado suficiente para cobrir eventuais perdas e considera principalmente a expectativa de recuperabilidade.

As demais contas a receber, foram segregadas em montantes a receber de cartões de crédito, cheques pré-datados e outras contas a receber em decorrência das demais atividades do Clube.

**e) Estoques**

Os estoques de mercadorias para revenda são avaliados pelo custo de aquisição.

Quando eventualmente os estoques tornam-se inservíveis para a venda, são reconhecidos como perda no resultado do exercício.

**f) Outros Ativos**

Os demais ativos estão apresentados ao custo de aquisição, atualizados conforme disposições legais ou contratuais, ajustados ao valor provável de realização.

**g) Imobilizado**

Estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustado pelos encargos de depreciação ou amortização acumulada. Esses ativos encontram-se registrados pelo seu valor recuperável, os quais a entidade entende não serem superiores a geração futura de caixa pela utilização dos mesmos. A depreciação/amortização é calculada pelo método linear, com base nas taxas estabelecidas pela legislação tributária, demonstradas no quadro a seguir:

FUTEBOL CLUBE CASCAVEL  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

Descrição	Taxa Anual
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4%
Móveis e Utensílios	10%
Máquinas e Equipamentos	10%
Veículos	20%

Os referidos bens somente são baixados quando da alienação ou quando não há mais benefícios econômicos futuros resultantes do seu uso contínuo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

**h) Intangível**

Neste grupo são registrados os gastos com a formação de atletas e as contratações.

**Formação de atletas:** valores gastos diretamente com a formação, aquisição e renovação de contratos com atletas, inclusive luvas, valor da cláusula compensatória e comissões, são contabilizados no intangível.

Os ativos são demonstrados pelo custo de formação de atletas da categoria de base e aquisição de vínculos desportivos de atletas profissionais formados internamente e, amortizado pelo período contratual (vigência) firmado entre o Clube e o Atleta atendendo ao que determina o ITG 2003 (aplicáveis às entidades desportivas profissionais).

Por ocasião do encerramento do exercício social, é avaliada a possibilidade de recuperação econômico-financeira do valor líquido contábil dos direitos contratuais de cada atleta.

**Direitos de imagem:** registrados a valores nominais constantes nos contratos de cessão de direito de imagem celebrados com os atletas profissionais e comissão técnica.

Os registros contábeis e a correspondente amortização são realizados de acordo com a divisão do custo mensal por categoria pela quantidade de atletas, e em seguida, calculado de acordo com a quantidade de meses restantes de contrato de cada atleta.

**i) Avaliação de Recuperabilidade de Ativos (Teste de "Impairment")**

A administração revisa ao final de cada campeonato as condições físicas e técnicas de cada jogador de forma a avaliar possível deterioração ou perda de seu valor recuperável de cada atleta.

FUTEBOL CLUBE CASCAVEL  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

Quando identificadas evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

**j) Impostos e Contribuições**

Por se tratar de Associação sem fins lucrativos, goza de isenção do pagamento de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), de acordo com os artigos 178 e 185 do Regulamento de Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 9.580/18 e o artigo 195 da Constituição Federal.

Programa para Integração Social (PIS): Clube sem fins lucrativos, está sujeito ao pagamento da contribuição para o PIS calculada sobre a folha de salários à alíquota de 1% de acordo com a Lei nº 9.532/97.

Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins): o Clube goza do benefício de isenção do pagamento da Cofins incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e nº 10.833/03.

Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS): está recolhendo a quota patronal à alíquota de 4,5%, incidente sobre a folha de pagamento.

**k) Apuração do Resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercício e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, bem como, quando aplicável, inclui os efeitos de ajustes de ativos para o valor de realização.

**l) Demais Operações Ativas e Passivas**

As operações ativas e passivas foram registradas pelo valor principal, acrescido, quando aplicável, dos respectivos encargos incorridos, inclusive a atualização monetária, adotando-se a apropriação *pro rata* dia.

**m) Provisões**

As Provisões são demonstradas por seu valor conhecido ou calculável, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e atualização monetária incorridos até a data do balanço.

FUTEBOL CLUBE CASCAVEL  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

As Provisões são reconhecidas quando o Clube tem uma obrigação presente em consequência de um evento passado, quando uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado. O Clube é parte de diversos processos judiciais e administrativos, conforme detalhes apresentados na nota 19.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como, a avaliação dos advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

**n) Reconhecimento da Receita**

As Receitas são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para o Clube e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos.

A seguir, alguns critérios específicos aplicados no reconhecimento de receita:

- Transmissões televisivas (direito de transmissão de jogos – receitas de futebol):** receitas com direito de transmissão de jogos são contabilizadas com base nos contratos celebrados com as empresas de mídia detentoras desses direitos e reconhecidas em conformidade com a competência dos eventos vinculados a esses contratos;

- Receita com negociação de atletas mecanismo de solidariedade (receitas formação atletas – clube formador):** decorre do recebimento de um percentual destinado de todos os valores pagos pelas transferências internacionais dos atletas aos clubes que participaram de sua formação, conforme previsto no artigo 21 do Regulamento de Transferências da FIFA com o intuito de beneficiar os clubes formadores e de compensá-los financeiramente.

- Repasse de direitos federativos (alienação de jogadores – receitas extraordinárias):** As receitas com alienação de jogadores (direitos econômicos e federativos) são contabilizadas no momento em que os contratos são assinados e/ou os direitos federativos são transferidos ao outro clube.

FUTEBOL CLUBE CASCAVEL  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

- Receitas de publicidade (patrocínios – outras receitas):** são contabilizadas com base nos contratos celebrados com os respectivos patrocinadores, de acordo com a vigência estipulada para veiculação de sua marca junto ao Clube.

**o) Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis Significativas**

**Julgamentos:** a preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como a divulgação de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis.

Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem vida útil do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisão para redução ao valor recuperável de ativos, provisão para demandas judiciais e de instrumentos financeiros.

**Estimativas e premissas:** principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, que podem resultar em valores diferentes quando da liquidação, são discutidas a seguir:

- Vida útil de ativos não circulantes:** O Clube revisa anualmente a estimativa de vida útil dos itens do ativo imobilizado levando em consideração as condições de uso/desgaste, obsolescência tecnológica, manutenção e política de substituição. As estimativas de vida útil são realizadas internamente com suporte de empresa especializada, quando julgado necessário.

- Valor recuperável dos ativos intangíveis (atletas):** Com relação à recuperação dos custos de contratações, formação de atletas e direito de imagem, o Clube, ao final de cada exercício, avalia a recuperação econômico-financeira do valor líquido dos custos de cada atleta. A análise de mensuração do valor de mercado dos atletas envolve diversos fatores, tais como: tempo de contrato, idade, posição, currículo, perspectiva de potencial, entre outros.

O valor de um atleta também sofre a influência do mercado financeiro combinado com diversos critérios e expectativas futuras que envolvem: condição física do atleta, estratégia de marketing, desempenho em campo, entre outros. Além disso, também se considera o possível retorno financeiro, de tal forma que ele seja igual ou maior ao desembolso efetuado no momento da contratação.

- Provisões para demandas judiciais:** o Clube reconhece provisão para causas trabalhistas e cíveis. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as

FUTEBOL CLUBE CASCAVEL  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados internos e externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. O Clube revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

**4 Caixa e Equivalentes de Caixa**

Descrição	2023	2022
Caixa	19.500,20	9.881,65
Bancos	468.299,18	74.093,04
Aplicações Financeiras	8.507.658,71	-
<b>Total</b>	<b>8.995.458,09</b>	<b>83.974,69</b>

As aplicações foram realizadas em fundos de investimentos e são contratadas com liquidez diária e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

**5 Aplicações Financeiras – Com Restrição**

As referidas aplicações, com saldo de R\$ 1.597.626,82 (R\$ 1.134.825,53 em 31/dez/22) se referem aos recursos autorizados para captação, porém, que ainda dependem de liberação por parte do Ministério dos Esportes.

Após atingir o valor mínimo de arrecadação para cada projeto, os recostos são liberados e passam a integrar as aplicações financeiras em Caixa e Equivalentes de Caixa.

O saldo dessa conta tem correspondência direta com a conta de Subvenções a Realizar no Passivo Circulante (com os mesmos saldos da conta do Ativo). Na medida em que ocorre a utilização dos valores levantados, o saldo do Passivo é revertido para Receita no resultado do exercício.

FUTEBOL CLUBE CASCAVEL  
CNPJ: 09.312.917/0001-04**6 Valores a Receber**

Descrição	2023	2022
Patrocínios a Receber	1.714.999,92	4.636.498,67
Cartões a Receber	6.058,16	-
Direitos sobre Atletas a Receber	2.648.037,83	-
<b>Total</b>	<b>4.369.095,91</b>	<b>4.636.498,67</b>

Quase a totalidade do saldo da conta Patrocínios a Receber está diretamente ligado ao da conta de Receitas Diferidas, registrada no Passivo Circulante (com os mesmos saldos da conta do Ativo). Na medida em que os patrocínios são disponibilizados pelos parceiros do Clube, ocorre o reconhecimento da receita.

**7 Estoques**

Descrição	2023	2022
Centro de Treinamentos	21.249,50	28.197,82
Kombi (Loja Móvel)	3.701,10	4.911,31
Loja Mercado Irani	144.203,34	191.356,02
Container (Avenida Brasil)	51.261,93	68.023,94
Loja Floresta	33.655,58	44.660,53
<b>Total</b>	<b>254.071,45</b>	<b>337.149,62</b>

Os estoques se referem a mercadorias para revenda, que constituem materiais como camisetas e outros artigos do clube, os quais são contabilizados pelo custo médio de aquisição.

**8 Investimentos**

Descrição	2023	2022
Cota Capital Sicoob	5.093,73	5.093,73
Cota Capital Sicredi	4.767,15	3.765,52
<b>Total</b>	<b>9.860,88</b>	<b>8.859,25</b>





FUTEBOL CLUBE CASCAVEL  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

9 Imobilizado

Descrição	2023			2022
	Custo	Depreciação/Amortização	Líquido	Líquido
Benefetorias em Imóveis de Terceiros	664.414,84	(173.660,83)	490.754,01	517.330,60
Móveis e Utensílios	105.009,81	(39.291,44)	65.718,37	52.618,55
Máquinas e Equipamentos	364.087,61	(145.626,84)	218.460,77	234.140,59
Veículos	25.000,00	(25.000,00)	-	5.000,00
<b>Total</b>	<b>1.158.512,26</b>	<b>(383.579,11)</b>	<b>774.933,15</b>	<b>809.089,74</b>

A movimentação ocorrida no exercício de 2023 consta do quadro a seguir:

Descrição	2022	Aquisições	Baixas	Depreciação/Amortização	2023
	Líquido				Líquido
Benefetorias em Imóveis de Terceiros	517.330,60	-	-	(26.576,59)	490.754,01
Móveis e Utensílios	52.618,55	23.600,80	-	(10.500,98)	65.718,37
Máquinas e Equipamentos	234.140,59	20.728,96	-	(36.408,78)	218.460,77
Veículos	5.000,00	-	-	(5.000,00)	-
<b>Total</b>	<b>809.089,74</b>	<b>44.329,76</b>	<b>-</b>	<b>(78.486,35)</b>	<b>774.933,15</b>

A Administração do Clube faz a avaliação do imobilizado e a revisão de vidas úteis destes bens. O critério adotado para depreciação dos bens é o método de depreciação linear. Os bens adquiridos são inteiramente utilizados nas atividades objetivando atender os fins estatutários.

10 Intangível

O valor relativo ao intangível se refere aos gastos com os atletas em formação, conforme quadro a seguir:

Descrição	2023			2022
	Custo	Depreciação/Amortização	Líquido	Líquido
Atletas - Categoria Sub 17	640.142,16	(400.483,03)	239.659,13	-
Atletas - Categoria Sub 15	231.900,30	(103.026,06)	128.874,24	-
<b>Total</b>	<b>872.042,46</b>	<b>(503.509,09)</b>	<b>368.533,37</b>	<b>-</b>

A movimentação ocorrida no exercício de 2023 consta do quadro a seguir:



FUTEBOL CLUBE CASCAVEL  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

Descrição	2022	Aquisições	Baixas	Depreciação/Amortização	2023
	Líquido				Líquido
Atletas - Categoria Sub 17	-	640.142,16	-	(400.483,03)	239.659,13
Atletas - Categoria Sub 15	-	231.900,30	-	(103.026,06)	128.874,24
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>872.042,46</b>	<b>-</b>	<b>(503.509,09)</b>	<b>368.533,37</b>

11 Empréstimos e Financiamentos - Circulante e Não Circulante

Descrição	2023	2022
<b>Circulante</b>	-	<b>789.107,60</b>
Empréstimo - Sicoob Credicapital	-	789.107,60
<b>Não Circulante</b>	-	<b>328.871,42</b>
Empréstimo - Sicoob Credicapital	-	328.871,42
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>1.117.979,02</b>

Os empréstimos foram quitados em 2023 com recursos advindos do recebimento de direitos econômicos sobre atleta formado nas categorias de base do clube.

12 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Descrição	2023	2022
Salários e Ordenados a Pagar	129.395,93	104.742,69
INSS sobre Folha a Pagar	20.469,46	16.165,30
FGTS a Pagar	12.544,44	9.573,22
IRRF a Pagar	3.119,07	1.309,06
PIS a Pagar	1.585,19	1.196,67
Provisão de Férias e Encargos a Pagar	116.802,41	82.012,42
Indenizações a Pagar	45.712,74	-
<b>Total</b>	<b>329.629,24</b>	<b>213.999,36</b>



FUTEBOL CLUBE CASCAVEL  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

13 Obrigações Tributárias

Descrição	2023	2022
Parcelamento PGFN	191.489,08	146.241,72
Parcelamento Dívida Ativa Municipal	34.050,13	-
<b>Total</b>	<b>225.539,21</b>	<b>146.241,72</b>

Os parcelamentos realizados possuem as seguintes características:

- Parcelamento PGFN: Realizado parcelamento junto à Procuradoria Geral Fazenda Nacional (PGFN) referente aos tributos federais (PIS, Cofins, CSLL e IRPJ) do 1º Trimestre do exercício de 2019, em 145 parcelas.
- Parcelamento Dívida Ativa Municipal: Realizado parcelamento junto ao Município de Cascavel - PR referente aos valores de impostos municipais, exercícios de 2021 e 2022 realizado em 36 parcelas.

14 Operações com Partes Relacionadas

São partes relacionadas os dirigentes do Clube e a empresa Podium Participações e Investimentos.

Os dados das operações constam do quadro a seguir:

Descrição	2022	Disponibilização de Recursos	Doações	2023
Podium Participações e Investimentos	8.262.101,57	1.537.549,11	-	9.799.650,68
Sebastião Jorge da Silva Marques	99.000,00	-	(99.000,00)	-
Antonio Augusto Bianqui Barbosa	1.000,00	-	(1.000,00)	-
<b>Total</b>	<b>8.362.101,57</b>	<b>1.537.549,11</b>	<b>(100.000,00)</b>	<b>9.799.650,68</b>



FUTEBOL CLUBE CASCAVEL  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

15 Receita Líquida

Descrição	2023	2022
<b>Receita Bruta</b>	<b>23.882.556,72</b>	<b>10.075.975,05</b>
Direitos de Transmissão de TV	360.000,00	-
Eventos	597.010,20	1.216.651,41
Incentivo Categoria de Base	912.929,63	-
Doações	712.040,42	63.801,00
Direitos Econômicos - Atletas	13.636.697,94	50.000,00
Empréstimos - Jogadores	100.000,00	240.000,00
Patrocínios	4.463.218,59	4.608.824,56
Bilhetaria	1.219.044,78	696.928,52
Repasse de Direitos Federativos	206.740,00	1.310.188,00
Voluntariado	324.000,00	312.000,00
Mercadorias (Artigos do Clube)	1.350.875,16	1.577.581,56
<b>(-) Impostos e Contribuições</b>	<b>(51.687,50)</b>	<b>(89.434,05)</b>
<b>Total</b>	<b>23.830.869,22</b>	<b>9.986.541,00</b>



FUTEBOL CLUBE CASCAVEL  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

16 Custos

Descrição	2023	2022
<b>Futebol Profissional</b>	<b>(6.415.937,38)</b>	<b>(6.846.012,42)</b>
Salários, Ordenados e Encargos	(3.989.492,31)	(3.931.421,67)
Uniformes	(88.065,73)	(163.428,37)
Assistência Médica	(48.230,70)	(113.224,89)
Honorários	(111.783,34)	(104.230,00)
Premiações	(465.672,15)	(300.000,00)
Passagens Aéreas e Rodoviárias	(56.725,47)	(33.677,66)
Energia Elétrica	(28.107,75)	(38.424,56)
Manutenção Predial e Campo CT	(11.890,00)	(9.995,67)
Manutenção Estádio Olímpico	(42.015,39)	(13.951,78)
Aluguel CT	(26.725,18)	(27.022,76)
Gastos com Jogos em Casa	(844.978,24)	(605.230,74)
Gastos com Jogos Fora	(170.130,15)	(164.667,48)
Confederação Brasileira de Futebol - CBF	(34.325,00)	(26.750,00)
Taxa de Federação de Atletas e Outras	(59.470,00)	(57.420,00)
Impostos e Taxas	(59.680,90)	(41.870,31)
Provisões Judiciais	(45.712,74)	-
Assessoria de Imprensa	(78.300,00)	(173.024,00)
Outras	(254.632,33)	(1.041.672,53)
<b>Eventos</b>	<b>(579.242,42)</b>	<b>(962.635,92)</b>
<b>Custo das Mercadorias Vendidas</b>	<b>(1.029.174,08)</b>	<b>(1.262.065,25)</b>
<b>Total</b>	<b>(8.024.353,88)</b>	<b>(9.070.713,59)</b>



FUTEBOL CLUBE CASCAVEL  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

17 Despesas Gerais e Administrativas

Descrição	2023	2022
Salários, Ordenados e Encargos	(764.627,99)	(577.462,38)
Despesas Comerciais	(558.466,09)	(293.023,50)
Previdência Social	(161.709,62)	(160.855,70)
Depreciação e Amortização	(581.995,44)	(305.092,76)
Aluguéis	(64.584,00)	(62.083,33)
Manutenção	(74.097,71)	(30.145,08)
Combustíveis	(33.213,80)	(50.676,26)
Materiais de Limpeza e Manutenção	(38.103,59)	(14.390,62)
Comissões	(905.460,06)	(951,79)
Marketing e Propaganda	(155.825,24)	(190.784,03)
Voluntariado	(324.000,00)	(312.000,00)
Outras	(783.664,86)	(3.191.921,86)
<b>Total</b>	<b>(4.445.748,40)</b>	<b>(5.189.387,31)</b>

18 Renúncia Fiscal

Tratando-se de uma entidade sem fins lucrativos, a Administração da Associação apresenta a renúncia fiscal sobre o superávit do exercício, mensurado da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
<b>Superávit do Exercício</b>	<b>11.272.148,02</b>	<b>-</b>
Imposto de Renda Lucro Real (15% + Adicional 10%)	2.794.037,01	-
Contribuição Social Lucro Real (9%)	1.014.493,32	-
PIS / Cofins Não Cumulativo (9,25%) (a)	2.204.355,40	923.755,04
PIS / Cofins Receitas Financeiras (4,65%) (b)	51,16	3.055,85
<b>Total da Renúncia Fiscal</b>	<b>6.012.936,89</b>	<b>926.810,89</b>

- Notas:  
a) Impostos incidentes sobre as receitas operacionais da Associação.  
b) Impostos incidentes sobre as receitas financeiras do Clube.



FUTEBOL CLUBE CASCAVEL  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

19 Contingências

Provisões devem ser reconhecidas quando um evento passado gera uma obrigação legal ou implícita, existe a probabilidade de uma saída de recursos e o valor da obrigação pode ser estimado com segurança.

Na esfera trabalhista, há 2 processos, cuja perda era considerada provável, geraram acordos, os quais estão provisionados para pagamento, conforme demonstrado na nota 12, como Indenizações a Pagar.

A assessoria jurídica da Empresa informou, ainda, que há 1 processo de natureza trabalhista, cuja perda foi classificada como possível, com valores estimados em R\$ 15.712,74. Nesse caso, a norma contábil não exige o registro de provisões.

20 Seguros

A Associação possui cobertura de seguros contratada por montante considerado suficiente pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros.

A cobertura dos seguros contratados, pode ser resumida conforme tabela a seguir:

Itens	Modalidade de Cobertura	Fim da Vigência	Valor Segurado
Centro de Treinamento BR 277	Prédio e Conteúdo	07/jan/25	1.005.000,00
Centro de Treinamento PR 486	Prédio e Conteúdo	04/ago/24	1.242.000,00



FUTEBOL CLUBE CASCAVEL  
CNPJ: 09.312.917/0001-04

21 Direitos Econômicos sobre Atletas

A Associação possui direitos econômicos sobre 5 atletas profissionais, os quais vêm se destacando no cenário do futebol nacional, que variam de 30% a 100% de seus respectivos passes.

Além desses principais atletas, o Clube conta com Centro de Formação das categorias de base e investe na preparação desses atletas e de outros profissionais, o que pode gerar futuras entradas de recursos para o clube.

VALDINEI ANTÔNIO DA SILVA  
CPF: 896.598.219-72  
Presidente

Assinado de forma digital por VALDINEI ANTÔNIO DA SILVA  
Data: 2024.04.02 17:18:36 -03'00'

ROBERTO CARLOS GEREMIA  
Data: 2024/04/02 11:46:42 -0300  
Verifique em: https://wetrust.gov.br

Roberto Carlos Geremia  
CRC-PR Nº 077.244/O-9  
Contador

JUAREZ PAIM DA SILVA  
CPF: 025.859.949-96  
Vice-Presidente Administrativo e Financeiro

Assinado de forma digital por JUAREZ PAIM DA SILVA  
Data: 2024.04.02 17:38:36 -03'00'

ROBERTO CARLOS GEREMIA  
Data: 2024/04/02 11:46:42 -0300  
Verifique em: https://wetrust.gov.br

Roberto Carlos Geremia  
CRC-PR Nº 077.244/O-9  
Contador

CI1228037-E24



MUNICÍPIO DE MARIPÁ  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 147/2024

Dispõe sobre a autorização para concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 03 de abril de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 063, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R\$ 120.934,99 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais, noventa e nove centavos), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 03 de abril de 2024. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 016/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024. Decisão: Diante dos Pedidos de Esclarecimento aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024 apresentado pelas interessadas SUDOESTE GERADORES e LAYLA DE OLIVEIRA, a Pregoeira foi instada a analisar os pedidos e esclarecer, o que faz na forma que segue: 1. Trata-se o certame de PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024, para fornecimento de bens, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através da Portaria GM/MS Nº 1.203/2023 e Resolução SESA Nº 860/2022, para a Sec. de Saúde do Município de Maripá/PR. (...) 7. Já em relação as exigências de qualificação técnica serão necessárias realizar a retificação Edital no Anexo 7 - Termo de Referência, item 2.3 letras "a" e "b" passando a ter a seguinte redação: (...) 8. Em razão da alteração, fica designada nova data para a sessão eletrônica, que passa a ser no dia 23 de abril de 2024, às 08h30min. 9. O edital retificado poderá ser obtido através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; ou através da página do Município de Maripá na internet: www.maripa.pr.gov.br; no link LICITAÇÕES; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. 10. Publique-se extrato da presente decisão no comprasgov e intime-se os interessados. Maripá, 03 de abril/2024. Anita R. Jordan Port. 008/2024 - Pregoeira.

LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO

Processo Licitatório nº 084/2023. Pregão Eletrônico nº 052/2023 para Sistema de Registro de Preços. OBJETO: Aquisição(ões) de aparelho(s) de Ar Condicionado(s) e Cortina(s) de ar instalado(s) para manutenção das atividades e reequipar as estruturas das Secretarias do Município de Maripá/PR. Ata de Registro de Preços nº 164/2023. Trata-se de liberação de registro de preços formulada para a empresa M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 21.884.449/0001-30, para o cancelamento do registro de preços com base no item 19.6 do Edital. Analisados os documentos e justificativas no requerimento, ouvidos o Gestor e Fiscal de Contrato, ouvida a Encarregada do Serviço de Controle de Contratos Administrativos, decidiu pela Liberação do compromisso referente ao item: 3 (Condicionador de Ar Split Hi Wall 18.000 BTUs - Frio e Quente 220V - INVERTER) (...). Dessa forma, fica Cancelado o Registro de Preços desse Item para este fornecedor e neste processo licitatório. Maripá, PR, 03 de abril de 2024. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à contratação de empresa do ramo para execução de Pavimentação Polidéica com pedras irregulares em trecho da MR-200, localizada na Linha Bem Ti Vi, no Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital. PLATAFORMA: Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. MODO DE DISPUTA: ABERTO. DATA DA SESSÃO: 22/04/2024. HORÁRIO DA SESSÃO: 14h00min. Licitação destina-se para TODAS AS EMPRESAS com AMPLA CONCORRÊNCIA. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: https://maripa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 78.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
Telefone: (45) 3321-2020

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ERRATA**  
DECRETO Nº 18.001 DE 06 DE JANEIRO DE 2024

No artigo art. 1º do decreto nº 18.001, publicado no diário oficial em 11 de janeiro de 2024:  
**ONDE SE LÊ:**

Código Adicional	Suplementar	Secretaria Municipal de Agricultura	13.1.20.606.29.1447 - Realizar obras de infraestrutura nas estradas rurais criando anel de integração.	1.823.050,00
Suplementar	2153	Secretaria Municipal de Agricultura	13.1.20.606.29.1447 - Realizar obras de infraestrutura nas estradas rurais criando anel de integração.	6.884.820,00

**LEIA-SE:**

Código Adicional	Suplementar	Secretaria Municipal de Agricultura	13.1.20.606.29.1447 - Realizar obras de infraestrutura nas estradas rurais criando anel de integração.	1.823.050,00
Suplementar	2153	Secretaria Municipal de Agricultura	13.1.20.606.29.1447 - Realizar obras de infraestrutura nas estradas rurais criando anel de integração.	6.884.820,00

No inciso III, do artigo 2º do decreto nº 18.001, publicado no diário oficial em 11 de janeiro de 2024:  
**ONDE SE LÊ:**

Fonte de Recurso	Operação de Crédito	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00
Operação de Crédito	4211099011100000000	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00

**LEIA-SE:**

Fonte de Recurso	Operação de Crédito	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00
Operação de Crédito	4211099011100000000	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel - Paraná, 02 de abril de 2024.  
Leonardo Paranhos da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 78.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
Telefone: (45) 3321-2020

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 18.156 DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, usa de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.800, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.892.728,85 (seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Código Adicional	Suplementar	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.6.1644 - Revitalizar o sistema tecnológico, informática institucional e modernizar o sistema de administração da Secretaria de Planejamento e Gestão.	77.848,00
Suplementar	1444	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.6.1644 - Revitalizar o sistema tecnológico, informática institucional e modernizar o sistema de administração da Secretaria de Planejamento e Gestão.	345.229,85
Suplementar	1445	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.6.1644 - Revitalizar o sistema tecnológico, informática institucional e modernizar o sistema de administração da Secretaria de Planejamento e Gestão.	860.433,55
Suplementar	1446	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.6.1644 - Revitalizar o sistema tecnológico, informática institucional e modernizar o sistema de administração da Secretaria de Planejamento e Gestão.	330.000,00
Suplementar	2002	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	37.1.27.811.67.2052 - Promover, apoiar e incentivar eventos e competições de cunho esportivo e paradesportivo no âmbito municipal, regional, estadual, nacional e internacional.	600,00
Suplementar	2054	Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas.	38.1.4.122.79.2187 - Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte as ações da Secretaria.	100.000,00
Suplementar	2391	Secretaria Municipal de Cultura	33.1.13.392.66.2713 - Implantar e manter atividades culturais.	

**LEIA-SE:**

Fonte de Recurso	Operação de Crédito	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00
Operação de Crédito	4211099011100000000	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00

**LEIA-SE:**

Fonte de Recurso	Operação de Crédito	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00
Operação de Crédito	4211099011100000000	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel - Paraná, 02 de abril de 2024.  
Leonardo Paranhos da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 78.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
Telefone: (45) 3321-2020

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 18.156 DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, usa de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.800, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.892.728,85 (seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Código Adicional	Suplementar	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.6.1644 - Revitalizar o sistema tecnológico, informática institucional e modernizar o sistema de administração da Secretaria de Planejamento e Gestão.	77.848,00
Suplementar	1444	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão <td>30.1.4.122.6.1644 - Revitalizar o sistema tecnológico, informática institucional e modernizar o sistema de administração da Secretaria de Planejamento e Gestão.</td> <td>345.229,85</td>	30.1.4.122.6.1644 - Revitalizar o sistema tecnológico, informática institucional e modernizar o sistema de administração da Secretaria de Planejamento e Gestão.	345.229,85
Suplementar	1445	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão <td>30.1.4.122.6.1644 - Revitalizar o sistema tecnológico, informática institucional e modernizar o sistema de administração da Secretaria de Planejamento e Gestão.</td> <td>860.433,55</td>	30.1.4.122.6.1644 - Revitalizar o sistema tecnológico, informática institucional e modernizar o sistema de administração da Secretaria de Planejamento e Gestão.	860.433,55
Suplementar	1446	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão <td>30.1.4.122.6.1644 - Revitalizar o sistema tecnológico, informática institucional e modernizar o sistema de administração da Secretaria de Planejamento e Gestão.</td> <td>330.000,00</td>	30.1.4.122.6.1644 - Revitalizar o sistema tecnológico, informática institucional e modernizar o sistema de administração da Secretaria de Planejamento e Gestão.	330.000,00
Suplementar	2002	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão <td>37.1.27.811.67.2052 - Promover, apoiar e incentivar eventos e competições de cunho esportivo e paradesportivo no âmbito municipal, regional, estadual, nacional e internacional.</td> <td>600,00</td>	37.1.27.811.67.2052 - Promover, apoiar e incentivar eventos e competições de cunho esportivo e paradesportivo no âmbito municipal, regional, estadual, nacional e internacional.	600,00
Suplementar	2054	Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas.	38.1.4.122.79.2187 - Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte as ações da Secretaria.	100.000,00
Suplementar	2391	Secretaria Municipal de Cultura	33.1.13.392.66.2713 - Implantar e manter atividades culturais.	

**LEIA-SE:**

Fonte de Recurso	Operação de Crédito	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00
Operação de Crédito	4211099011100000000	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00

**LEIA-SE:**

Fonte de Recurso	Operação de Crédito	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00
Operação de Crédito	4211099011100000000	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel - Paraná, 02 de abril de 2024.  
Leonardo Paranhos da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 78.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
Telefone: (45) 3321-2020

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 18.001 DE 06 DE JANEIRO DE 2024**

No artigo art. 1º do decreto nº 18.001, publicado no diário oficial em 11 de janeiro de 2024:  
**ONDE SE LÊ:**

Código Adicional	Suplementar	Secretaria Municipal de Agricultura	13.1.20.606.29.1447 - Realizar obras de infraestrutura nas estradas rurais criando anel de integração.	1.823.050,00
Suplementar	2153	Secretaria Municipal de Agricultura	13.1.20.606.29.1447 - Realizar obras de infraestrutura nas estradas rurais criando anel de integração.	6.884.820,00

**LEIA-SE:**

Código Adicional	Suplementar	Secretaria Municipal de Agricultura	13.1.20.606.29.1447 - Realizar obras de infraestrutura nas estradas rurais criando anel de integração.	1.823.050,00
Suplementar	2153	Secretaria Municipal de Agricultura	13.1.20.606.29.1447 - Realizar obras de infraestrutura nas estradas rurais criando anel de integração.	6.884.820,00

No inciso III, do artigo 2º do decreto nº 18.001, publicado no diário oficial em 11 de janeiro de 2024:  
**ONDE SE LÊ:**

Fonte de Recurso	Operação de Crédito	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00
Operação de Crédito	4211099011100000000	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00

**LEIA-SE:**

Fonte de Recurso	Operação de Crédito	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00
Operação de Crédito	4211099011100000000	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel - Paraná, 02 de abril de 2024.  
Leonardo Paranhos da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 78.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
Telefone: (45) 3321-2020

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 18159**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações, **decreta:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/04/2024, a designação da servidora NELCI TEREZINHA RECK BRASIL, matrícula nº 12.547-1, ocupante do cargo de Contador, para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão Contábil, símbolo D05, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01/04/2024, NELCI TEREZINHA RECK BRASIL, RG nº 76734\*\*PR, para o cargo em comissão de Gerente da Divisão Contábil, símbolo D05, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO  
Cascavel, 03 de Abril de 2024.

THIAGO DAROSS STEFANELLO  
Secretário Mun. da Casa Civil

VANILSE DA SILVA POHL  
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 78.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
Telefone: (45) 3321-2020

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 7621**

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a doar lotes urbanos para a Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, para fins de interesse social e revoga a Lei Municipal nº 4.028, de 1º de junho de 2005.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desapropriados e o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóveis à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.738/0001-06, com a finalidade de interesse social, visando a implantação de unidades habitacionais para solução do déficit habitacional, imóveis estes descritos abaixo:

I - Lote 15, Quadra 03, com 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), do Loteamento Jardim Colméia, matrícula nº 22.632, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

II - Lote 16, Quadra 03, com 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), do Loteamento Jardim Colméia, matrícula nº 28.911, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

III - Lote 07, Quadra 17, com 920,00m² (novecentos e vinte metros quadrados), do Loteamento Jardim Aeroporto, matrícula nº 57.720, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná.

Parágrafo único. Após a efetivação da referida doação, as despesas serão suportadas pela COHAVEL, que ainda deverá efetuar os trâmites necessários à celebração dos contratos para titulação às famílias beneficiárias mediante regulamentação específica.

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 4.028, de 1º de junho de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 03 de Abril de 2024.

Leonardo Paranhos da Silva  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7622**

Dispõe sobre reserva de assentos em salas de projeções, teatros, espaços culturais e transporte coletivo no Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Alcécio Espinal/PODEMOS, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece que os espaços culturais, as salas de projeções, teatros e centros de convenções, que utilizam assentos para plateia, em Cascavel, deverão reservar 5% (cinco por cento) desses lugares para utilização por pessoas obesas.

Art. 2º As empresas concessionárias de transporte coletivo municipal deverão reservar, no mínimo, 2 (dois) lugares, em cada veículo, para atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 3º Os lugares reservados de que tratam os artigos anteriores consistirão em assentos especiais, de forma a garantir o conforto físico compatível para as pessoas obesas desta Lei.

Art. 4º Os responsáveis pelo cumprimento das obrigações impostas por esta Lei terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação de regulamentação do Executivo, para adequarem-se aos preceitos nela contidos.

Parágrafo único. No que concerne às empresas concessionárias de transporte coletivo municipal, as disposições desta Lei serão aplicáveis exclusivamente aos contratos celebrados após a vigência desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 03 de Abril de 2024.

Leonardo Paranhos da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 78.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
Telefone: (45) 3321-2020

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 18.001 DE 06 DE JANEIRO DE 2024**

No artigo art. 1º do decreto nº 18.001, publicado no diário oficial em 11 de janeiro de 2024:  
**ONDE SE LÊ:**

Código Adicional	Suplementar	Secretaria Municipal de Agricultura	13.1.20.606.29.1447 - Realizar obras de infraestrutura nas estradas rurais criando anel de integração.	1.823.050,00
Suplementar	2153	Secretaria Municipal de Agricultura	13.1.20.606.29.1447 - Realizar obras de infraestrutura nas estradas rurais criando anel de integração.	6.884.820,00

**LEIA-SE:**

Código Adicional	Suplementar	Secretaria Municipal de Agricultura	13.1.20.606.29.1447 - Realizar obras de infraestrutura nas estradas rurais criando anel de integração.	1.823.050,00
Suplementar	2153	Secretaria Municipal de Agricultura	13.1.20.606.29.1447 - Realizar obras de infraestrutura nas estradas rurais criando anel de integração.	6.884.820,00

No inciso III, do artigo 2º do decreto nº 18.001, publicado no diário oficial em 11 de janeiro de 2024:  
**ONDE SE LÊ:**

Fonte de Recurso	Operação de Crédito	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00
Operação de Crédito	4211099011100000000	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00

**LEIA-SE:**

Fonte de Recurso	Operação de Crédito	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00
Operação de Crédito	4211099011100000000	Vinculo: 00698 - Op.Crédito - Agência de Fomento PR - Obras de Infra Estruturas nas Estradas Vicinais do Município de Cascavel - Lei nº 7896/2023	6.707.870,00

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel - Paraná, 02 de abril de 2024.  
Leonardo Paranhos da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 78.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
Telefone: (45) 3321-2020

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 18159**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações, **decreta:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/04/2024, a designação da servidora NELCI TEREZINHA RECK BRASIL, matrícula nº 12.547-1, ocupante do cargo de Contador, para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão Contábil, símbolo D05, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01/04/2024, NELCI TEREZINHA RECK BRASIL, RG nº 76734\*\*PR, para o cargo em comissão de Gerente da Divisão Contábil, símbolo D05, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO  
Cascavel, 03 de Abril de 2024.

THIAGO DAROSS STEFANELLO  
Secretário Mun. da Casa Civil

VANILSE DA SILVA POHL  
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 78.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
Telefone: (45) 3321-2020

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 7621**

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a doar lotes urbanos para a Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, para fins de interesse social e revoga a Lei Municipal nº 4.028, de 1º de junho de 2005.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desapropriados e o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóveis à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.738/0001-06, com a finalidade de interesse social, visando a implantação de unidades habitacionais para solução do déficit habitacional, imóveis estes descritos abaixo:

I - Lote 15, Quadra 03, com 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), do Loteamento Jardim Colméia, matrícula nº 22.632, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

II - Lote 16, Quadra 03, com 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), do Loteamento Jardim Colméia, matrícula nº 28.911, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

III - Lote 07, Quadra 17, com 920,00m² (novecentos e vinte metros quadrados), do Loteamento Jardim Aeroporto, matrícula nº 57.720, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná.

Parágrafo único. Após a efetivação da referida doação, as despesas serão suportadas pela COHAVEL, que ainda deverá efetuar os trâmites necessários à celebração dos contratos para titulação às famílias beneficiárias mediante regulamentação específica.

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 4.028, de 1º de junho de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 03 de Abril de 2024.

Leonardo Paranhos da Silva  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7622**

Dispõe sobre reserva de assentos em salas de projeções, teatros, espaços culturais e transporte coletivo no Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Alcécio Espinal/PODEMOS, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece que os espaços culturais, as salas de projeções, teatros e centros de convenções, que utilizam assentos para plateia, em Cascavel, deverão reservar 5% (cinco por cento) desses lugares para utilização por pessoas obesas.

Art. 2º As empresas concessionárias de transporte coletivo municipal deverão reservar, no mínimo, 2 (dois) lugares, em cada veículo, para atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 3º Os lugares reservados de que tratam os artigos anteriores consistirão em assentos especiais, de forma a garantir o conforto físico compatível para as pessoas obesas desta Lei.

Art. 4º Os responsáveis pelo cumprimento das obrigações impostas por esta Lei terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação de regulamentação do Executivo, para adequarem-se aos preceitos nela contidos.

Parágrafo único. No que concerne às empresas concessionárias de transporte coletivo municipal, as disposições desta Lei serão aplicáveis exclusivamente aos contratos celebrados após a vigência desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 03 de Abril de 2024.

Leonardo Paranhos da Silva  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3763 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de abril de 2024 - Página 5 de 9
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022-MC
PARTES: Município de Cascavel, CNPJ 76.208.867/0001-07 e o Programa do Voluntariado Paranaense - Núcleo Cascavel (PROVOPAR), CNPJ 78.681.293/0001-07.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 262/2024 - GAB
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991,

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3763 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de abril de 2024 - Página 6 de 9

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 278/2024 - GAB
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991,

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 274/2024 - GAB
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991,

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3763 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de abril de 2024 - Página 7 de 9

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 274/2024 - GAB
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991,

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3763 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de abril de 2024 - Página 8 de 9
Art. 4º. O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal nº 2.215/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3763 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de abril de 2024 - Página 9 de 9
TRANSITAR
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3763 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de abril de 2024 - Página 9 de 9
FUNDETEC - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 - PROCESSO Nº 07/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3763 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de abril de 2024 - Página 9 de 9
FUNDETEC - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 08/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA E MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3763 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de abril de 2024 - Página 9 de 9
FUNDETEC - EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - PROCESSO Nº 57/2021 - OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura estande (unidade móvel) para realização de eventos.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3763 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de abril de 2024 - Página 9 de 9

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO Nº 026/2024
ART. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO Nº 025/2024
ART. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a RETIFICAÇÃO das especificações do equipamento objeto do Pregão Eletrônico nº 020/2024, sendo incluso a opção "manual" no campo "Tipo de Transmissão".

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 929/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/PMEAI**  
**ERRATA AO EDITAL**

**ONDE SE LÊ:**

10.4. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021). Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:...

**LEIA-SE:**

10.4. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021). Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; e se houver proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:...

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

**Armélindo Flávio Dreher**  
Secretário de Administração

CI1228030-E24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024/PMEAI**  
**ERRATA AO EDITAL**

**ONDE SE LÊ:**

10.4. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021). Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:...

**LEIA-SE:**

10.4. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021). Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; e se houver proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:...

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

**Armélindo Flávio Dreher**  
Secretário de Administração

CI1228031-E24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024/PMEAI**  
**ERRATA AO EDITAL**

**ONDE SE LÊ:**

10.4. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021). Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:...

**LEIA-SE:**

10.4. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021). Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; e se houver proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:...

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

**Armélindo Flávio Dreher**  
Secretário de Administração

CI1228032-E24



**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**

CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024-PMV**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME ou EPP SEDIADAS NA REGIÃO DA**  
**CANTUQUIRIGUAÇU, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 303/2017**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal nº. 303/2017, torna público que fará realizar-se às 14h00min do dia 18 de abril de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS GRÁFICOS.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
<https://www.licitanet.com.br/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <<https://www.licitanet.com.br/>> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: [licitacaovirmond@hotmail.com](mailto:licitacaovirmond@hotmail.com).

VIRMOND, 02 DE ABRIL DE 2024.

ELAINE LOPES MUSIKA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CI1228036-E24



**Município de**  
**Iguaçu**  
Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico Nº. 017/2024**

**Objeto:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa para fornecimento de profissional médico clínico geral para atendimento em 16 horas semanais na UBS do Município de Iguaçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

**Data da sessão de abertura:** 19/04/2024.**Horário:** 09h00min.**Valor estimado:** R\$ 150.192,00 (cento e cinquenta mil cento e noventa e dois reais).**LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras - BNC <https://bnc.org.br>**Informações:** (45) 3248-1090 ou por e-mail: [licitacao@iguatu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguatu.pr.gov.br)

Iguaçu, 02 de abril de 2024.

Vladimir Antonio Barella  
Prefeito Municipal

CI1228033-E24



**Prefeitura Municipal de Anahy**  
CNPJ 95.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ

**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao aviso De Dispensa Eletrônica nº. 007/2024 Processo Administrativo Nº. 034/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03 de abril de 2024 - Edição nº. 2994 - Pág. 33; e no jornal "O Paraná" em 03 de abril de 2024 - Edição nº. 14.319 - Pág. 14, conforme segue:

**ONDE LÊ-SE:**

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2024 às 09h.

**LEIA-SE:**

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/04/2024 às 09h.

**ONDE LÊ-SE:**

DATA DA DISPUTA: 08/04/2024 14h00.

**LEIA-SE:**

DATA DA DISPUTA: 09/04/2024 14h00.

VI - Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso em questão.  
**Informações:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 03 de abril de 2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

CI1228034-E24

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024.**

**Processo Adm. n.º 046/2024.****Solicitação n.º 055/2024.**

**PREÂMBULO:** O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, (UASG: 987489), com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo Decreto n.º 001/2024 de 02.01.2024, torna público, que se realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a "Construção de galeria celular de concreto armado, com 32,00m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual".

**VALOR:** O valor estimado importa em um total de até R\$ 319.725,20 (trezentos e dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 10/05/2024 às 08:30h (horário de Brasília)**MODO DE DISPUTA:** Aberto**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Não

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 - **Capitão Leônidas Marques - PR** e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacao@lcm@hotmail.com](mailto:licitacao@lcm@hotmail.com).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

Gean Carlos Barea Schneider  
Presidente da Comissão de Licitações

CI1228035-E24

PROJUDI - Processo: 0021913-51.2023.8.16.0021 - Ref. mov. 183.1 - Assinado digitalmente por Elenita Berti de Moraes  
03/04/2024. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Anq: edital Sentença Interdição

**EDITAL PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA**  
**Prazo 20 (vinte) dias**

**SENTENÇA Autos nº 0021913-51.2023.8.16.0021 (mov. 143.1)**

**Autor:** MARCELO PIECHONTOSKI  
**Interditanda:** TAILA CRISTINA PIECHONTOSKI

O DR. LUCIANO LARA ZEQUINHO, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR.

"Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos nestes autos formulados por Marcelo Piechontoski em face de Taila Cristina Piechontoski, com fundamento no artigo 487, inc. I, do Código de Processo Civil, e concedo a curatela do réu ao autor, curatela esta que abrangerá todos os atos de natureza patrimonial necessários à administração dos interesses do curatelado". Cascavel, datado e assinado digitalmente (30/11/2023 mov. 143.1). Luciano Lara Zequinho, Juiz de Direito Substituto.

Cascavel/PR, 03 de abril de 2024

Elenita Berti de Moraes  
Funcionária Juramentada  
Portaria nº 50/2014

CI1228042-E24



**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax: (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 272/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/21 CONTRATO Nº 272/21**  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Contratada: CTGEO Soluções em Geotecnologias Ltda., CNPJ 17.531.702/0001-02  
Objeto: Aditivo de vigência e valor  
Valor total do reajuste: R\$ 2.198,44 (dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)  
Novo valor total do contrato: R\$ 59.152,72 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).  
Nova data de vigência: 14/04/2025.  
Assinaturas: Ahmad Issa e André Leandro Sartori  
Em, 02 de abril de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/21**

**CONTRATO Nº 043/21**  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Contratada: Banco do Brasil S.A. CNPJ 00.000.000/0001-91  
Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de valor  
Valor do reajuste: R\$ 1.853,02 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dois centavos).  
Novo valor do contrato: R\$ 49.858,62 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).  
Nova data de vencimento: 12/04/2025.  
Assinaturas: Ahmad Issa e Sr. JÚLIO CESAR DUARTE FRANCO  
Em, 02 de abril de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 19/04/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e regulamento previsto no Decreto Municipal 6.602/23, e demais legislações aplicáveis, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para serviço de book fotográfico com revelação de fotos, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.veracruz.pr.gov.br](http://www.veracruz.pr.gov.br) e demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 3267-8006 ou e-mails [licitacao@veracruz.pr.gov.br](mailto:licitacao@veracruz.pr.gov.br) e/ou [pregoeiravco@gmail.com](mailto:pregoeiravco@gmail.com). Vera Cruz do Oeste, 03 de abril de 2024.

Kéli Fátima Trevisol  
Agente de contratação

CI1228051-E24

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL.  
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MEDIANEIRA E REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores empregados da Empresa FRIGORÍFICO FRIELLA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.727.874/0001-60, com sede localizada na Rodovia BR-277, S/N, KM 695, Zona Rural, Linha Cacic, no município de São Miguel do Iguaçu-PR - CEP 85.877-000, em sua base de atuação, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, prevista no Artigo 612, parágrafo único da CLT e Art. 80 e seguintes do Estatuto Social da Entidade e, principalmente Art. 4º da Lei 7.783/89, a realizar-se em espaço público, na Praça Central, ao lado do Paço Municipal, Praça Henrique Ghellere, na Rua Santa Terezinha, nº 20, Centro, na cidade São Miguel do Iguaçu-PR, às 5h, do dia 04/04/2024, para: a) deliberarem a possibilidade de greve, data de início da paralisação, se a suspensão coletiva, temporária e pacífica, total ou parcial, de prestação de suas atividades pessoais de serviços ao empregador (Art. 2º da lei 7.783/89); b) Debater outros assuntos de interesse dos trabalhadores. Caso não de não haver quórum a assembleia será realizada, uma hora após, com qualquer número de trabalhadores.

Medianeira/PR, 03 de abril de 2024.

**Paulo Jurandir Carvalho**  
Presidente

CI1228052-E24

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL M.C.A**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 8/2024, e a adjudicação do objeto desta licitação (Registro de Preços de uma clínica e/ou hospital veterinário para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina domésticos incluindo procedimentos pré-operatórios, transoperatórios, pós-operatórios, procedimentos de urgência e emergência provenientes de complicação pós cirúrgica, procedimentos de emergência provenientes de atropelamentos e acidentes em geral transporte dos pacientes do local de origem até a clínica/hospital veterinário bem como fornecimento e procedimento de aplicação de microchip em cães e gatos de rua ou domiciliados no município de Céu Azul/PR, em atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos do município de Céu Azul, conforme a Lei 2.076/2019), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente (S)	CNPJ	Valor R\$
PATAAMAR CLINICA VETERINARIA LTDA	43.588.801/0001-22	71.670,40
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 71.670,40		PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de abril de 2024. LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal

CI1228049-E24

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 14/2024 - M.C.A. - Forma Eletrônica**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante para uso na frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 meses, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 169.606,41. A presente licitação destina-se exclusivamente para ME, EPP ou MEI, para cumprimento com a Lei Complementar 123/2006 e alterações. A licitação ocorrerá no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 17/04/2024. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). Céu Azul, 02 de abril de 2024. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1228050-E24

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023 - art. 25, c/c inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ  
**CONTRATADO:** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. Empresa especializada em serviços de licença de uso de software pelo prazo de doze (12) meses com atualização dos softwares e atendimento técnico, sendo os sistemas: Pronim CP - Contabilidade Pública, Pronim GP - Gestão de Pessoal, Pronim GP - Atos Legais, Pronim IA - Informações Automatizadas, Pronim LC - Licitações, Pronim PP - Patrimônio Público, Pronim PL - Planejamento e Orçamento LOA, Pronim ST - Tesouraria, Pronim TB - Transparência Brasil, Pronim AF - Administração de Frotas, Pronim CM - Compras e Materiais, Pronim RF - Responsabilidade Fiscal, Pronim GP Especial Adequação, Pronim GP - E-social SMT (Segurança e medicina do trabalho) e Pronim GP Especial Comunicador.

**OBJETO:** Promover o 1º ADITIVO DE PRAZO, da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n.º 006/2023 da Câmara Municipal de Céu Azul.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA (contrato inicial):** 03/04/2023 a 02/04/2024  
**Que passará a ser:** 03/04/2024 a 02/04/2025.

Céu Azul 03 de abril de 2024.

**Enivaldo Gregório Dalmás**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2022 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022 - art. 25, c/c inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ  
**CONTRATADO:** RADIO UNIÃO DE CÉU AZUL LTDA CNPJ:77.613.008/0001-58 (MASSA FM)

**OBJETO:** Promover 2º ADITIVO DE PRAZO, contratação de Emissora de Rádio para divulgação de atos da Câmara Municipal de Céu Azul.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/03/2024 a 02/03/2025.

Céu Azul em 02/04/2024.

**Enivaldo Gregório Dalmás**  
Presidente

CI1228053-E24





Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey - PR - CEP 85.430-000 - (45) 3245-1235  
CNPJ 78.121.902/0001-73 E-mail: pmbraganey2017@outlook.com

LEI Nº 877/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a recomposição geral anual aplicável sobre os vencimentos dos servidores e agentes públicos do município de Braganey, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Odair Guerreiro Oliveira, sanciono a seguinte lei:

Art. - 1º Fica aplicada a título recomposição geral anual sobre o vencimento dos servidores e agentes públicos do Município de Braganey, o percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), acumulado sobre o IPCA – índice de preço do Consumidor Amplo, no ano de 2023, nos termos da Lei Municipal nº. 677/2016, passando a vigorar as referidas tabelas com as alterações constantes dos anexos da presente lei;

§ - 1º Fica reajustado à tabela salarial do Anexo III, da Lei Municipal nº. 442/2011, do Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral de Servidores do Município de Braganey, passando a vigorar referida tabela com as Alterações constante do anexo da presente lei;

§ - 2º Fica reajustado à tabela salarial do Anexo I, da Lei Municipal nº. 554/2013, do Plano de Vencimento dos Médicos Efetivos do Município de Braganey, passando a vigorar referida tabela com as Alterações constante do anexo da presente lei;

Artigo - 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

**ODAIR GUERRERO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Preserve a Natureza



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey - PR - CEP 85.430-000 - (45) 3245-1235  
CNPJ 78.121.902/0001-73 E-mail: pmbraganey2017@outlook.com

ANEXO III - DA LEI 442/2011

NÍVEL	REFERENCIA	VALOR R\$
1	1	1.412,00
2	1,05	1.482,60
3	1,0275	1.556,73
4	1,0576	1.634,53
5	1,2156	1.716,43
6	1,2763	1.802,14
7	1,34	1.892,08
8	1,4071	1.986,83
9	1,4775	2.086,73
10	1,5515	2.190,44
11	1,6289	2.300,01
12	1,7103	2.414,84
13	1,7958	2.535,87
14	1,8856	2.662,47
15	1,9799	2.795,87
16	2,0789	2.935,41
17	2,1829	3.082,75
18	2,292	3.236,30
19	2,4066	3.398,12
20	2,5269	3.568,88
21	2,6533	3.748,46
22	2,786	3.937,83
23	2,9253	4.136,52
24	3,0715	4.345,95
25	3,2251	4.566,84
26	3,3864	4.799,60
27	3,5557	5.020,65
28	3,7335	5.271,70
29	3,9201	5.555,18
30	4,1161	5.881,93
31	4,3219	6.242,52
32	4,538	6.647,86
33	4,7649	7.098,04
34	5,0032	7.594,52
35	5,2533	8.137,86

Preserve a Natureza



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey - PR - CEP 85.430-000 - (45) 3245-1235  
CNPJ 78.121.902/0001-73 E-mail: pmbraganey2017@outlook.com

36	5,516	7.788,59
37	5,7916	8.178,02
38	6,0814	8.586,94
39	6,3854	9.016,18
40	6,7047	9.467,04
41	7,04	9.940,48
42	7,392	10.437,50
43	7,7616	10.959,38
44	8,1497	11.507,38
45	8,5571	12.082,83

Preserve a Natureza



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey - PR - CEP 85.430-000 - (45) 3245-1235  
CNPJ 78.121.902/0001-73 E-mail: pmbraganey2017@outlook.com

ANEXO IV  
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL  
Aumento de 4,62% em Abril 2024

Nível/Classe	a 1	b 2	c 3	d 4	e 5	f 6	g 7	h 8	i 9	j 10	k 11	l 12	m 13	n 14	o 15
I	1.836,96	1.892,07	1.948,84	2.007,30	2.067,52	2.129,55	2.193,43	2.259,23	2.327,01	2.396,62	2.468,13	2.542,79	2.619,07	2.697,64	2.778,97
II	2.296,21	2.365,09	2.436,04	2.509,11	2.584,39	2.661,92	2.741,78	2.824,04	2.908,75	2.996,02	3.085,90	3.178,47	3.273,83	3.372,05	3.473,21
III	2.571,74	2.648,90	2.728,37	2.810,21	2.894,52	2.981,36	3.070,80	3.162,92	3.257,81	3.355,54	3.456,22	3.559,90	3.666,70	3.776,70	3.890,00

II= 14,25%  
III= 14,12%  
3% ENTRE CLASSE

CI1228055-E24

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmlleioes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CRESOL UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 09/04/2024 às 11h - lance mínimo R\$ 520.000,00, e a 2ª Praça 26/04/2024 às 11h - lance mínimo R\$ 353.046,60, online, pelo site www.jmlleioes.com.br, Matrícula 6.454 do Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cândido de Abreu - Estado do Paraná - IMÓVEL: Lote urbano nº 07 (sete), da quadra nº 60 (sessenta), com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Avenida Cecília Sawczuk, Loteamento Jardim Wenceslau Sawczuk, nesta Cidade e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, conforme limites e confrontações constantes na matrícula. IMÓVEL OCUPADO. Dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº 5001038-2022.028707-8, do DEVEDOR: EMITENTE/DEVEDOR: MARCIO MLYNARSKI, inscrito no CPF sob o nº 047.245.479-01; e seu AVALISTA: ANTONIO MLYNARSKI, inscrito no CPF sob o nº 476.842.679-49. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1227453-E24



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey - PR - CEP 85.430-000 - (45) 3245-1235  
CNPJ 78.121.902/0001-73 E-mail: pmbraganey2017@outlook.com

LEI Nº 876/2024

ALTERA O ANEXO IV DA LEI Nº 350/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reposição inflacionária complementar, readequando a Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, do Anexo IV, da Lei Municipal nº 350/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, no importe de 4% (quatro por cento).

Art. 2º - O Anexo IV da Lei Municipal nº 350/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Nível/Classe	a 1	b 2	c 3	d 4	e 5	f 6	g 7	h 8	i 9	j 10	k 11	l 12	m 13	n 14	o 15
I	1.755,84	1.808,32	1.862,78	1.918,65	1.976,72	2.036,59	2.098,57	2.162,47	2.228,75	2.297,91	2.369,71	2.444,50	2.522,42	2.603,51	2.687,91
II	2.194,01	2.261,65	2.331,47	2.403,31	2.477,28	2.554,37	2.634,70	2.718,43	2.805,73	2.896,83	2.991,03	3.088,63	3.189,96	3.294,44	3.392,44
III	2.458,08	2.531,92	2.609,78	2.691,81	2.777,27	2.866,42	2.959,44	3.056,61	3.157,23	3.261,63	3.369,13	3.479,13	3.592,03	3.708,23	3.827,13

II= 14,25%

III= 14,12%

3% ENTRE CLASSE

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 03 dias de abril de 2024.

**ODAIR GUERRERO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

CI1228054-E24

Preserve a Natureza

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmlleioes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI NORTE SUL, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 08/04/2024 às 11h - lance mínimo R\$ 1.089.000,00, e a 2ª Praça 23/04/2024 às 11h - lance mínimo R\$ 1.330.064,25, online, pelo site www.jmlleioes.com.br, Matrícula 5.450 do Cartório de Registro de Imóveis de Pirajuru/SP - IMÓVEL: FAZENDA PALMITAL - MUNICÍPIO DE TIMBURI. Uma área rural de terras de forma irregular, formada de culturas e pastagens naturais, sem benfeitorias, situado no município de Timburi, na Fazenda Palmital, medindo 9 alqueires, iguais a 21,78 ha., conforme limites e confrontações constantes na matrícula. IMÓVEL OCUPADO. Dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº C22120649-0, do EMITENTE: LUIS FERNANDO CACHONI NUNES, inscrito no CPF sob nº 295.952.008-40; a interveniente anuente e garantidora: FABIANA PEDRINI CACHONI NUNES, inscrita no CPF sob nº 897.378.731-49; a interveniente garantidora: VERA LUCIA CACHONI NUNES, inscrita no CPF sob nº 145.757.598-13; a interveniente garantidora: MARCELA CACHONI NUNES, inscrita no CPF sob nº 311.410.718-43; e a interveniente garantidora: THAIANE CACHONI NUNES, inscrita no CPF sob nº 406.620.438-47. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1227313-E24

Agora a região Oeste do Paraná ganhou um atendimento personalizado e de qualidade.

- FROTA 2022;
- EXECUTIVO;
- LEITO CAMA;
- CONFORTO, QUALIDADE e SEGURANÇA.

- Guairá ↔ Curitiba
- Marechal C Rondon ↔ Curitiba
- Toledo ↔ Curitiba
- Terra Roxa ↔ Curitiba
- Palotina ↔ Curitiba

- Assis Chateaubriand ↔ Curitiba
- Cafelândia ↔ Curitiba
- Corbelia ↔ Curitiba
- Cascavel ↔ Guarapuava
- Cascavel ↔ Ponta Grossa

SAC 0800 42 10000

Princesa dos Campos

PRINEX chega hoje, chega rápido.

SAC 0800 42 10000

